ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.931 - EM 05 DE JUNHO DE 2014.

'INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DEMOLAY NO DIA 05 DE MAIO DE CADA ANO" NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Demolay", a ser comemorado todo dia 05 de maio de cada ano.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua edição, revogadas ás disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.931 à fls 139V. de livro Leis
número 15
Jequié 05 de junho de 2014

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.931 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 05 DE JUNHO DE 2014.
CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Gilson Santos Aguiar
Assessor Especial - Gabinete
Decreto 13774